



19

DE SETEMBRO



CATÁLOGO EMBRIÕES

1º LEILÃO

ELO MG

FORJAMOS FUTUROS
CAMPEÕES

DURANTE O CSN DE
MINAS GERAIS



WWW.LEILONORTE.COM

REGULAMENTO DO 1º LEILÃO ELO MG EMBRIOES – 19.09.2025

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os lotes serão vendidos em 48 parcelas nas seguintes formas de pagamento:

1ª) 48 PARCELAS (2+2+2+42) **CONDIÇÃO PADRÃO DO EVENTO PARA O COMPRADOR QUE NÃO DEU LANCE NO PRÉ-LANCE DO LOTE ARREMATADO**

2ª) 40 PARCELAS (2+2+44) **CONDIÇÃO EXCLUSIVA PARA O COMPRADOR QUE DEU PRÉ-LANCE NO LOTE ARREMATADO**

3ª) 40 PARCELAS (2+2+43) **INSENÇÃO NO PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA. CONDIÇÃO EXCLUSIVA PARA O COMPRADOR QUE DEU O MAIOR VALOR DE PRÉ-LANCE NO LOTE ARREMATADO. VALOR DO LANCE MULTIPLIO POR 48 PARCELAS.**

O COMPRADOR pagará À VISTA, sinal + Comissão de Compra de 10% (dez por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com dados bancários. **Comissão de compra 10% (independente da vantagem de pré lances e/ou descontos obtidos a comissão será calculada sobre o valor da batida do martelo multiplicado por 48 parcelas).**

Os compradores que opcionalmente optarem por efetuar o pagamento de suas compras À VISTA, favor nos consultar para negociação juntamente aos vendedores.

Havendo desistência da compra por parte do comprador, ele não ficará isento da comissão de compra, tão pouco das despesas do vendedor que terão que ser pagas conforme instruções enviadas pela Leilonorte.

Não haverá desconto nas comissões.

Frete por conta do comprador. A Leilonorte e os promotores do evento não fazem frete.

PRÉ LANCE

Os pré lances poderão ser ofertados no site www.leilonorte.com a partir do dia 14 de setembro de 2025 as 10hs até o dia 19 de setembro de 2025 as 18hs, o pregão está programado para iniciar as 19:30hs do dia 19 de setembro de 2025 iniciando-se pelo valor do último pré lance de cada lote.

DEFESA AGROPECUÁRIA: A Defesa Agropecuária exige QUARENTENA para o estado de Santa Catarina, que acarretará os seguintes custos para o COMPRADOR:

* Diária por animal (R\$4,00/dia); * Exame Aftosa por animal (R\$50,00); * Exame Brucelose por animal (R\$25,00); * + Custos de Envio dos Materiais ao Laboratório.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os

Leilonorte Leilões – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO 1º LEILÃO ELO MG EMBRIOES – 19.09.2025

produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is) produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s)

sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2 Fim do prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

Leilonorte Leilões – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO 1º LEILÃO ELO MG EMBRIOES – 19.09.2025

- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

Leilonorte Leilões – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO 1º LEILÃO ELO MG EMBRIOES – 19.09.2025

- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
- 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO**
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
- 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO**
- 8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL**
- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.
- 9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
- 9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias vendedor e leiloeira, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
- 9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.
- 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO**
- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leilado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
- 10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).
- 11. FORO DE ELEIÇÃO**
- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

Belo Horizonte/MG, 19 de setembro de 2025.

Leilonorte Leilões.

CONSIGNADO AO LEILAO ELO MG EMBRIOES

LOTE 01

GRANDORADO X OLIVIA TOK

B. HIPISMO

EMBRIAO

P.P.: 20.10.25

CLINTON

CARTHAGO

ELDORADO VAN DE ZESHOE

COLMAN

GRANDORADO TN

BIJOU ORAI

ROSENQUARZ

CAROLUS II

OLIVIA TOK (IA)

CORRADO I

CHARMIEQUE

CORRADINA

TERMIEQUE

CENTINA

SONHO DE CONSUMO!

GRANDORADO TN multi vencedor de inúmeros GPs 5* com Willem Grave, sua prole é muito procurada e valorizada no mundo todo, seus filhos e filhas são extremamente potentes, limpos e com ótima estatura e porte físico.

OLÍVIA TOK produziu TRADIÇÃO T comercializada por R\$ 1.600.000 reais, RETINA TOK, RISKETOU TOK, NIRVANA FORTIS, e sua linha materna STELLA TOK, LUDAM DO LIBERTE, CENTINA, CORRADINA, DIAMANT SH, JADE DA SANTA HELENA, VIOLETA TOK dentre muitos outros campeões e recordistas em leilões.

Investidor:

Valor: R\$

CONSIGNADO AO LEILAO ELO MG EMBRIOES

LOTE 02

BALOU DU ROUET X LA VITA JW

B. HIPISMO

EMBRIAO FEMEA

P.P.: 15.02.26

GALOUBET A

QUIDAM DE REVEL

BALOUBET DU ROUET

QUITE EASY

BALOU DU ROUET

MESANGE DU ROUET

LA VITA JW (IA)

BIRTE II

CONTINUE

BURGGRAAF

GEORGIA

LA VIDA

GOERGETTE II

HOSJIDA

BALOU DU ROUET principal filho do fenômeno BALOUBET DU ROUET na reprodução, está a vários anos dentre os 10 melhores reprodutores do mundo seus filhos possuem muito respeito, sangue e ótima montabilidade.

LA VITA JW saltou com êxito provas de 1.45 m extremamente rápida e limpa e vencedora. Filha da campeã do GP INDOOR e de muitos outros GPs LA VIDA DO MN, embrião SEXADO DE FÊMEA!

Investidor:

Valor: R\$

CONSIGNADO AO LEILAO ELO MG EMBRIOES

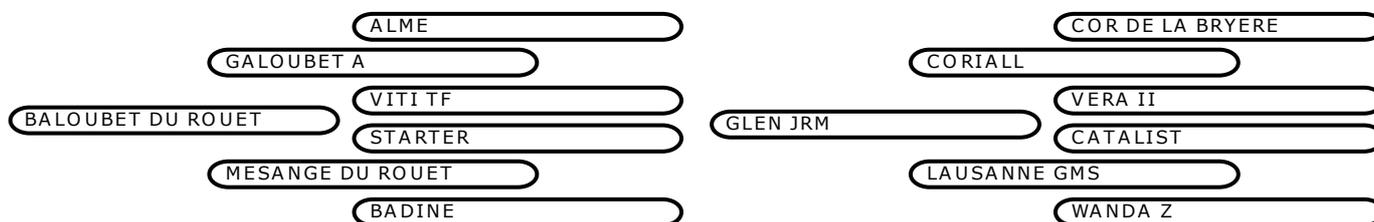
LOTE 03

BALOUBET DU ROUET X GLEN JRM

B. HIPISMO

EMBRIAO FEMEA

P.P.: 16.02.26



BALOUBET DU ROUET, um fenômeno mundial maior esportista de todos os tempos e um dos principais reprodutores do mundo, seus filhos possuem muita força, sangue, respeito e longevidade esportiva.

GLEN JRM uma filha de CORIALL Z uma grande aposta do Haras Primavera.

Em sua linha materna encontramos a famosa WANDA Z, mãe de LAND PETER DO FEROLETO, JESSICA TOK, BIG BOY GMS dentre outros importantes filhos, embrião SEXADO FÊMEA.

Investidor:

Valor: R\$

CONSIGNADO AO LEILAO ELO MG EMBRIOES

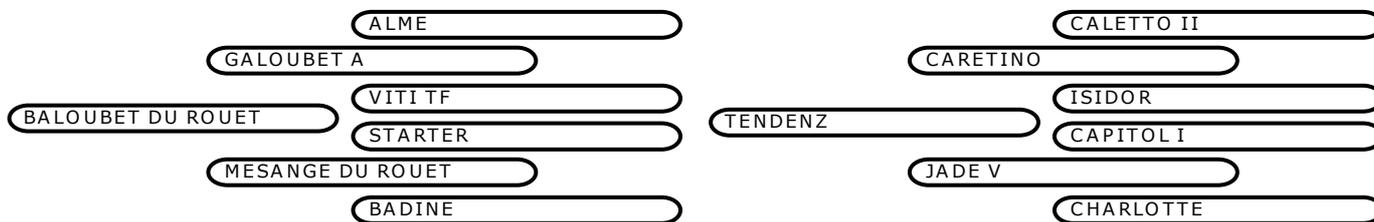
LOTE 04

BALOUBET DU ROUET X TENDEZ

B. HIPISMO

EMBRIAO

P.P.: 14.12.25



BALOUBET DU ROUET, um fenômeno mundial maior esportista de todos os tempos e um dos principais reprodutores do mundo, seus filhos possuem muita força, sangue, respeito e longevidade esportiva.

TENDEZ, importada da Alemanha, filha de CARETINO x CAPITOL saltou com êxito e venceu Grande Prêmio a 1.60 m, sua prole é excepcional, seus filhos e filhas são muito valorizados, cruzamento certo!

Investidor:

Valor: R\$

CONSIGNADO AO LEILAO ELO MG EMBRIOES

LOTE 05

EMERALD VAN T RUYTERS HOF X CAMOMILLE LMZ

B. HIPISMO

EMBRIAO

P.P.: 20.04.26

LE TOT DE SEMILLY

CLINTON

DIAMANT DE SEMILLY

CORNET OBOLENSKY

VENISE DES CRESLES

RABANNA VAN COSTERSFEL

EMERALD VAN T RUYTERS HOF

CARTHAGO

CAMOMILLE LMZ

EMILION

CARTHINA Z

EMILDRED PULLMAN (IA)

TANAGRA S VAN HET DARO

CASSANDRA JMEN I

EMERALD, REPRODUTOR QUE ENCANTOU POR ONDE PASSOU COM SUAS EXCELENTES APRESENTAÇÕES EM GPS 5*.

SUA PROLE É MUITO VALORIZADA E PROCURADA MUNDIALMENTE, COM FILHOS EXTREMAMENTE POTENTES, TÉCNICOS E COM ÓTIMA MONTABILIDADE.

CAMOMILLE LMZ É UMA JOVEM POTRANCA DE GRANDE PORTE, FILHA DE CORNET OBOLENSKY EM EMILDRED PULLMAN, PORTANTO IRMÃ MATERNA DE NINETY STONE PULLMAN ISJ (1.60M), KIRA PULLMAN ISJ (1.55M), NATALY PULLMAN SJ (1.45M), LABRADOR PULLMAN SJ (1.45M).

Investidor:

Valor: R\$

CONSIGNADO AO LEILAO ELO MG EMBRIOES

LOTE 06

URICAS KATTEVENNEN X HPH CORDULA TOK FLORES

B. HIPISMO

EMBRIAO

P.P.: 15.11.25

UNTOUCHABLE 27

DIAMANT DE SEMILLY

URIKO

EMERALD VAN T RUYTERS

URICAS V/D KATTEVENNEN

WIZZARD

CARTHINA Z

CASSINI I

HPH CORDULA FLORES TOK

NABAB DE REVE

T-CASSINA

JOLIE DE MUZE

N-CARETINA

CORDULA DE LAUBRY

URICAS É UM MARCO PARA O CAVALO DE HIPISMO, SUPER VENCEDOR E SALTADOR DOS JOGOS OLÍMPICOS PARIS 2024, MODERNO E MUITO COBIÇADO REPRODUTOR SALTOU E VENCEU DIVERSOS GPS PELO MUNDO, SEMPRE MUITO TÉCNICO E LIMPO E COM MUITO SANGUE.

SUA PROLE É MUITO PROCURADA E VALORIZADA MUNDIALMENTE.

HPH CORDULA TOK FLORES, RARÍSSIMA OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR UMA GENÉTICA DA FAMOSA CORDULA DE LAUBRY, NÚMERO UM DO MUNDO, MÃE DE CAVALOS COMO: FANTOMAS DE MUZE, LECTOR VC BISSCHOP, HALLINA DE MUZE, MALISSA DE MUZE. JOLIE DE MUZE, AVÓ MATERNA DO EMBRIÃO, É A PRINCIPAL FILHA DA CORDULA DE LAUBRY NA REPRODUÇÃO!

Investidor:

Valor: R\$

CONSIGNADO AO LEILAO ELO MG EMBRIOES

LOTE 07

NIXON VAN T MEULENHOF X ESPERANZA RCLI

B. HIPISMO

EMBRIAO

P.P.: 12.11.25



NIXON VAN HET MEULENHOF É UM ATLETA COMPLETO!

SALTADOR EE GPs 1.60m.

QUALIDADE TÉCNICA, EXCEPCIONAL MORFOLOGIA, BELEZA ÍMPAR, MUITA FORÇA
IRMÃO MATERNO DE EMERALD, DIAMANTHINA , ILUSIONATA , ESTES SALTADORES
DE GPs 1.60m.

ESPERANZA RCLI MATRIZ FILHA DE CLINTON, QUE PRODUZIU CORNET
OBOLENSKY, UTRILLO, CONTACTT VAN DE HEFFINCK, CÔNSUL DE LÁ VIE,
PRESIDENT, ELDORADO VAN DE ZESHOOECK.

ESPERANZA RCLI É IRMÃ INTEIRA DE CALIDORA QUE VEM SER MÃE DO
ESPETACULAR ABRIL ICONTHON, JOVEM GARANHÃO SELA ARGENTINO QUE
VENCEU ALGUNS GPS 1.60 CM E SALTOU OS JOGOS PAN AMERICANOS 2023 PELA
EQUIPE ARGENTINA E O GP DE AACHEN.

Investidor:

Valor: R\$

CONSIGNADO AO LEILAO ELO MG EMBRIOES

LOTE 08-A

GRIMOIRE X BURGGIRL DC

B. HIPISMO

EMBRIAO

P.P.: 07.12.25

LIMBO

LANDGRAF I

THUNDER GESMERAY

BURGGRAAF

BALSAMINE GESMERAY

LOANDA

GRIMOIRE D'ELPHEN

ARNAC D'ELPHEN

BURGGIRL DC

PILOT SUPER DOANJO

DIOR D'ELPHEN

PLAY GIRL DOANJO

AQUARELLE D'ELPHEN

DISNEYLAND

**LOTE DUPLO LIVRE ESCOLHA
NA BATIDA DO MARTELO O COMPRADOR OPTA
PELA ESCOLHA DO LOTE 8A OU DO LOTE 8B.**

GRIMOIRE D'ELPHEN MARAVILHOSO GARANHÃO HOMOZIGOTO DE PELAGEM EXÓTICA E ÚNICA, DOTADO DE UMA EXCELENTE TÉCNICA DE ANTERIORES E POSTERIORES, GRIMOIRE SALTOU COM SUCESSO PROVAS DE CAVALOS NOVOS 6 ANOS NA FRANÇA.

RESPEITO, FORÇA, MONTABILIDADE SÃO QUALIDADES DE SOBRA ALIADOS A UMA BELEZA ÚNICA, POR SER HOMOZIGOTO SUA PRODUÇÃO É 100 % TOBIANO/PAMPA.

BURGGIRL DC MARCOU A HISTÓRIA DO HIPISMO BRASILEIRO, SUPER CAMPEÃ DE CAVALOS NOVOS, INÚMERAS VITÓRIAS E CLASSIFICAÇÃO EM CLÁSSICOS E PROVAS DE 1.45 CM, FINALISTA DO MUNDIAL DE CAVALOS NOVOS EM LANAKEN, ESTANDO ENTRE OS 20 MELHORES PRODUTOS DE 7 ANOS DO MUNDO!

Investidor:

Valor: R\$

CONSIGNADO AO LEILAO ELO MG EMBRIOES

LOTE 08-B

GRIMOIRE X ZEDARIJKE

B. HIPISMO

EMBRIAO

P.P.: 25.12.25

LIMBO

NIMMERDOR

THUNDER GESMERAY

HEARTBREAKER

GRIMOIRE D'ELPHEN

BALSAMINE GESMERAY

BACAROLE

ARNAC D'ELPHEN

ZEDARIJKE

VOLTAIRE

DIOR D'ELPHEN

EDARIJKE

AQUARELLE D'ELPHEN

ADORIJKE

**LOTE DUPLO LIVRE ESCOLHA
NA BATIDA DO MARTELO O COMPRADOR OPTA
PELA ESCOLHA DO LOTE 8A OU DO LOTE 8B.**

GRIMOIRE D'ELPHEN MARAVILHOSO GARANHÃO HOMOZIGOTO DE PELAGEM EXÓTICA E ÚNICA, DOTADO DE UMA EXCELENTE TÉCNICA DE ANTERIORES E POSTERIORES, GRIMOIRE SALTOU COM SUCESSO PROVAS DE CAVALOS NOVOS 6 ANOS NA FRANÇA.

RESPEITO, FORÇA, MONTABILIDADE SÃO QUALIDADES DE SOBRA ALIADOS A UMA BELEZA ÚNICA, POR SER HOMOZIGOTO SUA PRODUÇÃO É 100 % TOBIANO/PAMPA.

ZEDARIJKE UMA FÊMEA DE GRANDE PORTE E MUITO SANGUE IMPORTADA DA HOLANDA, FILHA DO IMPORTANTE CHEF DE RAÇA HEARTBREAKER EM ÉGUA VOLTAIRE, TEVE CAMPANHA DE SUCESSO NAS PISTAS EM PROVAS DE 1.45/1.50 M, SEU FILHO MAIS VELHO KALEJANDRO D QUE SALTOU OS PRINCIPAIS CONCURSOS GP 1.60 M!

Investidor:

Valor: R\$

CONSIGNADO AO LEILAO ELO MG EMBRIOES

LOTE 09

HALIFAX VAN DE KLUIZENBOS X ELEONORA GFC

B. HIPISMO

EMBRIAO FEMEA

P.P.: 27.12.25

NIMMERDOR

CHIN CHIN

HEARTBREAKER

AREZZO VDL

HALIFAX VAN HET KLUIZEBOS

BACAROLE

SARJOLIJN

FETICHE DU PAS

ELEONORA GFC

CELANO

DALIDA VD HEFFINCK

PYNAMORKA

OVANNA VAN DE HEFFINCK

IL SAMORKA

HALIFAX VAN HET KLUIZEBOS eleito por duas vezes o melhor cavalo esportista do mundo, filho de HEARTBREAKER se classificou ou venceu em todos os grandes prêmios 5* circuito ROLEX.

ELEONORA GFC, filha de AREZZO VDL ganhão destaque mundial saltou com êxito provas de 1.60m e sua prole é destaque mundial, sua mãe PYNAMORKA saltou provas de 1.45 m, embrião SEXADO FÊMEA.

Investidor:

Valor: R\$

CONSIGNADO AO LEILAO ELO MG EMBRIOES

LOTE 10

EMERALD VAN T RUYTERS HOF X QUILOMA TOK

B. HIPISMO

EMBRIAO

P.P.: 07.01.26

LE TOT DE SEMILLY

CAPITOL I

DIAMANT DE SEMILLY

CARDENTO

VENISE DES CRESLES

B-ESTELLE

EMERALD VAN T RUYTERS HOF

CARTHAGO

QUILOMA TOK

CORLAND

CARTHINA Z

BUNILOMA

TANAGRA S VAN HET DARO

UNILOMA

EMERALD, REPRODUTOR QUE ENCANTOU POR ONDE PASSOU COM SUAS EXCELENTES APRESENTAÇÕES EM GPS 5*.

SUA PROLE É MUITO VALORIZADA E PROCURADA MUNDIALMENTE, COM FILHOS EXTREMAMENTE POTENTES, TÉCNICOS E COM ÓTIMA MONTABILIDADE.

QUILOMA TOK UMA EXCLUSIVA FILHA DE CARDENTO VDL EM BUNILOMA VDL (CORLANDA VDL), DESCENDE DA SEGUNDA MELHOR FAMÍLIA DO STUD KWPN "LOMA" LINE, IRMÃ PRÓPRIA DE PALOMA TOK REFERÊNCIA NO ESPORTE E REPRODUÇÃO E QUILANO TOK QUE SALTOU GPs 1.60 m.

Investidor:

Valor: R\$

CONSIGNADO AO LEILAO ELO MG EMBRIOES

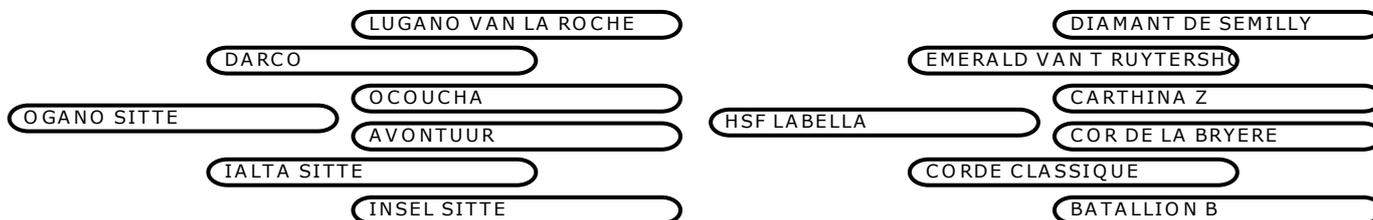
LOTE 11

OGANO SITTE X HSF LABELLA

B. HIPISMO

EMBRIAO

P.P.: 06.03.26



OGANO SITTE QUE SEM DÚVIDA NENHUMA É UM DOS MELHORES FILHOS DE DARCO NA REPRODUÇÃO, TENDO COMO GRANDE EXEMPLO SEU FILHO AGANIX DU SEIGNEUR Z.

OGANO PASSA MUITA FORÇA, SANGUE E SAÚDE PARA SEUS FILHOS, SEU SEMEN É MUITO COBIÇADO E VALORIZADO.

HSF LABELLA, JOVEM PROMESA FILHA DE EMERALD, REFERÊNCIA MUNDIAL NO ESPORTE E NA REPRODUÇÃO.

SUA AVÓ MATERNA HH CORDE CLASSIQUE É UMA RARA FILHA DE COR DE LA BRYER E SALTOU COM SUCESSO GPs 1.60 m.

Investidor:

Valor: R\$



ALIANÇA
NUTRIÇÃO ANIMAL



www.leilonorte.com

(11)3674-6666